

Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 039/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Complementar nº 091/2022, de 23 de agosto de 2022".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei Complementar nº 091/2022, de 23 de agosto de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquentas reais), autorizado pela Lei Complementar nº 91/2022, de 23/08/2022, destinado ao atendimento de despesas de pessoal vinculadas à recursos financeiros repassados pelo Governo Federal, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.08 02.08.00 10.301.0012.2023	455	5	3.1.90.11	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
				Total da Crédito Especial	50.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 30 de agosto de 2022.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Encarregado Técnico de Serviços Administrativos